

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**  
**INSCRIÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE CHOPP PARA FESTA DO BOM**  
**SUCESSO 2024**

A PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, por intermédio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com sede à Rua 2850, nº 566 – Centro, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, de pessoas jurídicas para a inscrição de empresa para fornecimento de bebida “chopp” na Festa do Bom Sucesso 2024.

**OBJETO**

O presente edital tem por objeto a captação de inscrição de empresa para fornecimento de bebida “chopp” na Festa do Bom Sucesso 2024. O apoiador terá o direito de comercialização do produto e divulgação de sua marca, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, com contraprestações dos serviços relacionados, em conformidade deste Edital e seu anexo.

**JUSTIFICATIVA**

Balneário Camboriú possui uma rica diversidade cultural e ingredientes peculiares da nossa região. A Festa do Bom Sucesso é uma ação de encontro da comunidade, celebrando as festividades do aniversário de emancipação política.

Assim, foi idealizada a Festa do Bom Sucesso, com o objetivo de valorizar a diversidade cultural de Balneário Camboriú expressa nas receitas, ingredientes e conhecimentos da cultura alimentar, valorizando também as entidades e associações que contribuem para o desenvolvimento social e cultural da cidade.

---

## EVENTO

O evento Festa do Bom Sucesso 2024 acontecerá entre os dias 26/07/2024 e 28/07/2024, na Praça do Pescador, Bairro da Barra, Balneário Camboriú, sendo o mesmo realizado conforme cronograma de sexta, 26 de julho das 19h às 24h; sábado, 27 de julho, das 10h às 24h; e domingo, 28 de julho, das 10h às 22h.

## CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1) Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
- 2) A participação no credenciamento implica a integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu Anexo e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

## DA INSCRIÇÃO

- 1) O envelope contendo a inscrição deverá ser entregue na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Rua 2850, 566, Centro, Balneário Camboriú, das 13h às 18h em dias úteis.
- 2) Os envelopes com as inscrições serão abertos pela Comissão Permanente de Eventos (conforme decretos nº 10.810/2022, nº 11.187/2023 e nº 11.586/2024), na ordem de protocolo, para conferência, análise e classificação da inscrição em confronto com o objeto e exigências deste Edital.
- 4) A classificação da inscrição é ato exclusivo da Comissão Permanente de Eventos, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as inscrições em desacordo com o presente Edital.
- 5) A abertura dos envelopes contendo as inscrições ocorrerá no dia 04/07/2024, às 14h00min.
- 6) Ficam habilitados a se inscrevem neste edital pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos ativas no CNPJ que trabalhem exclusivamente com o ramo de bebidas “chopp”.
- 7) Documentação:
  - a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - b) Contrato Social ou Estatuto;

- 
- c) Em caso de apresentação de Estatuto, a última Ata da Eleição da Diretoria;
- d) Cópia do Documento de Identificação (RG e CPF) do responsável pela inscrição;
- e) Alvará sanitário válido;
- f) Imagens das estruturas a serem instaladas, das chopeiras e das mesas a serem cedidas para a Praça de Alimentação;
- f) Formulário de Inscrição (Anexo I).
- 8) O edital classificará para comercialização da bebida “chopp” para a Festa do Bom Sucesso 2024 somente 01 (uma) empresa do ramo. No caso do recebimento de mais de uma inscrição, fica selecionada a empresa que a protocolar primeiro e que cumpra todos os requisitos de inscrição.
- 9) O chamamento público será formalizado mediante publicação do selecionado em portal eletrônico da Prefeitura Municipal ([www.bc.sc.gov.br](http://www.bc.sc.gov.br)), aba editais, em até 02 dias após abertura dos envelopes.
- 10) Os interessados terão o prazo de até 02 dias úteis após a divulgação da seleção para apresentação de recurso, que deverá ser protocolado na Secretaria de Turismo das 13 horas as 18 horas.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO**

- 1) Instalar em 01 espaço 8x4 próxima a área do show e 01 espaço 3x3 na praça de alimentação, conforme determinado pela organização do evento, estrutura própria para comercialização de chopp.
- 2) Fornecer para estrutura de praça de alimentação do evento, durante seus 03 dias de programação:
- 2.1) 40 mesas de madeira no tamanho de 0,80m de altura x 0,70 m de largura x 2,5m de comprimento com 02 bancos de madeira – cada mesa – de 0,50m de altura x 0,30m de largura x 2,5m de comprimento. Todas as mesas devem ter o mesmo padrão de cor, tamanho e tipo de madeira.
- 2.2) 50 mesas de plástico de 04 lugares com 04 cadeiras de plástico. Todas as mesas devem ter o mesmo padrão de cores e tamanho.
- 3) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros,

---

por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

4) O selecionado ficará responsável pelos custos advindos da instalação dos materiais e serviços para os dias de evento, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo ao Município qualquer ônus.

5) O preço sugerido para a comercialização da bebida “chopp” durante o evento deverá ser informado antecipadamente aos organizadores da Festa do Bom Sucesso, que darão seu aval, formalizando assim o valor de venda.

6) O selecionado deverá comercializar unicamente a bebida “chopp” durante o evento Festa do Bom Sucesso 2024.

7) O selecionado poderá firmar parceria com mais duas marcas, de outro setor distinto da bebida “chopp”, para auxiliá-lo no cumprimento das contrapartidas. Essas marcas parceiras poderão explorar o mesmo espaço cedido ao selecionado para divulgação da sua marca.

8) O selecionado e suas marcas parceiras deverão seguir as mesmas regras e condições estipuladas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 CREDENCIAMENTO GASTRONOMIA CULTURAL DA FESTA DO BOM SUCESSO** durante a realização do evento.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

1) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no pelo selecionado.

2) Fornecer, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientar em casos omissos.

4) Notificar por escrito o selecionado, caso seja verificado qualquer problema, podendo ser ordenada à suspensão das atividades, se dentro de 02 (duas) horas, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.

---

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1) Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Eventos.
- 2) É vedada a cessão ou transferência do serviço a terceiros, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do mesmo, sob pena de exclusão.
- 3) A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico reserva-se o direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, em partes ou em sua totalidade, podendo emitir novo edital para ampliar a lista de credenciados.
- 4) Dúvidas sobre o edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail: [comissaoeventos.sectur@bc.sc.gov.br](mailto:comissaoeventos.sectur@bc.sc.gov.br).
- 5) Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- 6) Fica estabelecido o foro de Balneário Camboriú – SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente edital, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Thiago Matheus Cumiotto Velasques**  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico**

---

### ANEXO I – INSCRIÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF  
\_\_\_\_\_, declara por meio deste que oferece a proposta,  
conforme assinalado abaixo, a fim de tornar-se FORNECEDOR DE BEBIDA “CHOPP” do  
evento Festa do Bom Sucesso 2024 e que cumprirá com todas suas obrigações conforme  
consta no edital nº 005/2024/FUMTUR.

Fone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Representante Legal

Carimbo da Empresa